

## **LEI Nº 2459/2014, DE 25 DE ABRIL DE 2014.**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2014, objetivando a aquisição de ambulância para o Serviço Municipal de Saúde, com recursos oriundos de convênio celebrado com o Governo Estadual”.**

**JOÃO ERNESTO NICOLETI**, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 22 de abril de 2014, o Projeto de Lei nº 006/2014, de 14 de abril de 2014, conforme autógrafa nº 009/2014, de 23 de abril de 2014, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2014, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado à atender despesas com a aquisição de ambulância para o Serviço Municipal de Saúde, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 02.13 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 10.301.0019.2037 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde - SUS

Categoria Econômica/ Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

Valor: R\$ 70.000,00

Convênio: Secretaria de Estado da Saúde – Convênio SUS Estadual

**Art. 2º-** O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo e será atendido com recursos de que trata o inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com base no convênio a ser celebrado com o Governo do Estado de São Paulo.

**Art. 3º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 25 de abril de 2014.

**JOÃO ERNESTO NICOLETI**  
Prefeito Municipal

*Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.*

**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Diretor da Secretaria Administrativa